



## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 099/2022

INSTITUI A COMEMORAÇÃO AO DIA  
DO GARI, DO MUNICIPIO DE  
MARACANAÚ E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica instituída a Comemoração ao Dia do Gari no dia 16 de maio em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, conservação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no 16 de maio, tendo em vista que é o dia munidal do Gari.

Art. 3º O poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, além de profissionais atuantes na área para a execução das normas contidas na presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 29 de Março de 2022.

  
EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR — PTB



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa proporcionar aos vereadores desta casa de leis a oportunidade, anualmente, de outorgar aos homenageados o reconhecimento pelos serviços prestados em nosso município na área de limpeza, asseio e coleta de lixo público, enfrentando sol, calor, chuva e frio para cumprirem suas obrigações. Na maioria das cidades brasileiras, a tarefa de coletar o lixo em residências, indústrias e casas comerciais é realizada normalmente por profissionais de limpeza contratados especialmente para esse fim. São eles que também varrem, lavam, capinam a grama, e em alguns casos até desinfetam as vias públicas, mantendo as cidades limpas e em boas condições de asseio.

Mas nem sempre foi assim, porque até meados do século 19 nenhuma providência nesse sentido havia sido tomada no Rio de Janeiro, que era, na época, a capital do Império. A história revela que em 1835 a Câmara de Deputados autorizou o governo imperial a contratar com João Frederico Russel, ou qualquer interessado, o serviço de captação dos esgotos oriundo das casas, assim como também a coleta das águas pluviais, mas essa permissão deu em nada. Diante disso, o francês Jean Fillippe Auguste, residente na corte, propôs à câmara, em 1838, organizar uma empresa destinada a “fazer os despejos das casas de modo decente e assecado”, mas ele foi outro que ficou só na intenção. Daí em diante, e até quase a virada do século, diversos projetos particulares, ou até mesmo oriundos da Câmara dos Deputados, prevendo a exploração dos serviços de esgotos e limpeza pública, foram encaminhados à análise competente, mas não saíram do papel. Até que em 11 de outubro de 1876, o jornal *A Gazeta de Notícias* informou na edição daquele dia que Aleixo Gary assinara contrato com o Ministério Imperial para promover a limpeza pública na cidade do Rio de Janeiro, esclarecendo que o serviço incluía remoção de lixo das casas e praias e posterior transporte para a Ilha de Sapucaia, onde hoje fica o bairro Caju, e que o responsável pela nova atividade pretendia introduzir importantes mudanças na prestação dos serviços entregues à sua responsabilidade. E foi o que o empresário realmente fez, não só utilizando carros mecânicos que ele mesmo



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Aperfeiçoara, mas também montando uma estrutura de trabalho tão eficiente que em pouco tempo a cidade do Rio de Janeiro pode comprovar a maneira plenamente satisfatória com que a lavagem das ruas e a coleta do lixo doméstico ou urbano, estavam sendo feita e com tal seriedade que sua marca ficou registrada de forma definitiva na história da limpeza da cidade: os seus empregados que providenciavam de rua em rua a coleta e remoção do lixo, se tornaram conhecidos de todos pelo nome de “gari”, simplesmente, denominação que permanece sendo usada até os dias de hoje.

A empresa foi extinta e foi criada a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da Cidade, cujos serviços deixavam a desejar. A data lembra o dia da publicação da Lei que instituiu a categoria, em 16 de maio de 1962. Sendo assim, considerando o notório interesse de todos os parlamentares desta Casa Legislativa nos temas concernentes ao reconhecimento de cidadãos que se destacaram como os serviços prestados ao município em cada ano, é de importância ímpar que a Câmara de Vereadores de Maracanaú, através desta honraria, destaque a importância destes servidores e vote pela aprovação desta proposta de Projeto de Indicação que institui a homenagem aos garis de nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 29 de Março de 2022.**

REDATORA RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa  
CEP: 61905-990 - Maracanaú - Ceará, Telefone: (85) 3381.1248 / 3381.1240 - Fax: 3371.2010